



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACY
Renascendo com Força e Determinação

LEI Nº 178/2001.

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 130/97, de 17/11/97 e determina outras providências.

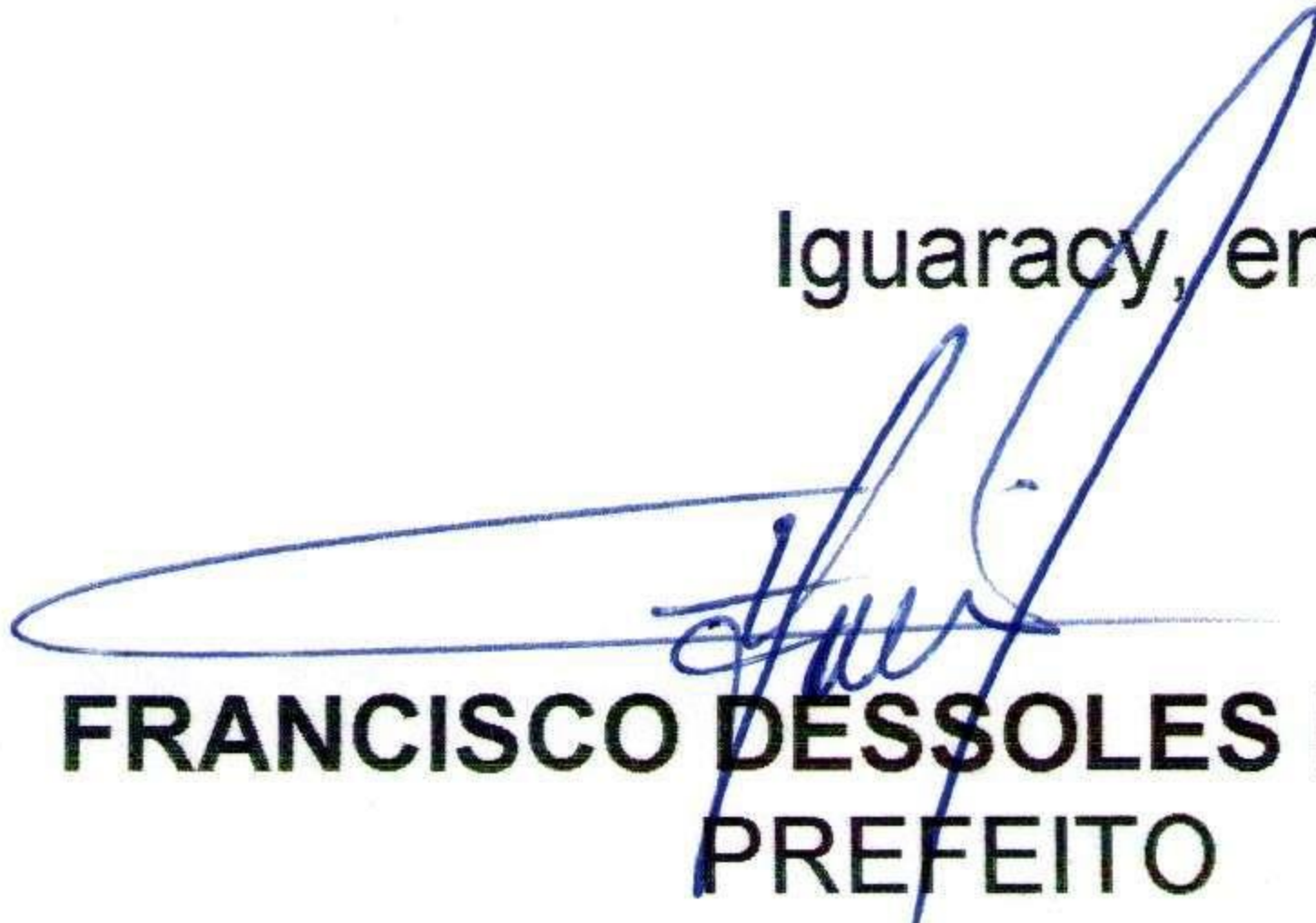
O Prefeito do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 130/97, de 17/11/97, que cria o Conselho Tutelar do Município de Iguaracy, o qual deverá ser aditado com o Inciso III, que terá a seguinte redação:

III - Os Conselheiros perceberão uma remuneração mensal equivalente ao cargo comissionado Símbolo CC III, do Quadro Funcional da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, em 19 de junho de 2001.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
PREFEITO